



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais - Reitoria
EDITAL Nº. 1427, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) DENOMINADO ESCOLA QUILOMBO ALDEIA: CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA, SABERES E EDUCAÇÃO INDÍGENA E DO CAMPO NO MUNICÍPIO DE PORTEIRINHA

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS, em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria nº 4.013/PROGEP/IFNMG, de 15 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 16 de outubro de 2025 torna pública a presente Chamada Pública para preenchimento das vagas remanescentes do Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) denominado Escola Quilombo Aldeia: Curso de Aperfeiçoamento em Educação Escolar Quilombola, saberes e Educação Indígena, objeto do Edital nº 1001, de 30 de junho de 2026, em conformidade com o disposto no item 5.6 do referido Edital, com as características que seguem:

1. DAS VAGAS REMANESCENTES

1.1. Serão ofertadas vagas remanescentes, conforme quadro abaixo:

Quadro 1

Local	Curso Fic	Provável período de oferta
IFNMG-Campus Porteirinha Rua José Silveira Lopes, 429 – Vila Serranópolis – Porteirinha/MG	Escola Quilombo Aldeia: Curso de Aperfeiçoamento em Educação Escolar Quilombola, Saberes e Educação Indígena e do Campo	19/08 a 31/10/2026

1.2. O curso será gratuito, com carga horária total de 160 horas.

1.3. O curso adotará a pedagogia da alternância, combinando períodos de estudo nas sedes descritas no Quadro 1 com períodos de aplicação prática na comunidade, visando abordar os temas das diretrizes e realizar ações nas comunidades quilombolas e indígenas.

1.4. Por Alternância, entende-se os pressupostos apresentados na Resolução nº 1, de 16, de agosto de 2023, do Conselho Pleno do Conselho Nacional de Educação-CNE/CP, que dispõe sobre as Diretrizes Curriculares da Pedagogia da Alternância na Educação Básica e na Educação Superior.

1.5. A Pedagogia da Alternância, na citada resolução, compreende que: a organização e integração dos componentes das mediações didáticas devem enunciar as finalidades do Projeto Pedagógico do Curso (PPC), objetivos e etapas, articulando tempos, atividades e conteúdos em Tempo Instituto Federal (TIF) e Tempo Comunidade, doravante denominado Tempo Quilombo (TQ), tendo em vista ensino, pesquisa e extensão e mediações pedagógicas, a saber, atividades que efetivam a Pedagogia da Alternância e as articulam aos espaços, tempos e processos do Instituto Federal e a comunidade Quilombola com uso das Tecnologias de Informação e Comunicação nas práticas pedagógicas com ênfase na relação dialógica entre docentes e discentes.

1.6. O processo de avaliação do curso será contínuo sendo considerada a assiduidade, a pontualidade, a participação nas atividades, bem como a realização das atividades teóricas e práticas.

1.7. Os interessados em participar do curso deverão ter, no mínimo, ensino médio e ser maiores de 18 anos.

2. DO CALENDÁRIO DAS AULAS

DISCIPLINA	PERÍODO
África, diáspora e escravidão negra e indígena	Início: 19/08 — Conclusão: 29/08
Quilombolas, história, lutas e direitos no Norte, Noroeste de Minas e Vale do Jequitinhonha	Início: 02/09 — Conclusão: 19/09
A Educação Escolar Quilombola: processo político, legislação, práticas pedagógicas antirracistas e Projeto Político-pedagógico na educação quilombola	Início: 12/09 — Conclusão: 26/09
Educação Indígena e Diretrizes para a efetivação da Lei 11.645/08	Início: 30/09 — Conclusão: 24/10
Povos Indígenas, história, lutas e direitos no Norte, Noroeste de Minas e Vale do Jequitinhonha.	Início: 07/10 — Conclusão: 31/10

3. DAS INSCRIÇÕES E DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

3.1. As vagas remanescentes objeto desta Chamada Pública serão destinadas à ampla concorrência, sem reserva de vagas, conforme previsto no item 5.6 do Edital nº 1001, de 30 de junho de 2026.

3.2. Para fins de classificação, será considerada a data e hora de envio do formulário eletrônico de inscrição, conforme registro do sistema.

3.3. Os candidatos classificados dentro do número de vagas remanescentes serão convocados para matrícula, mediante publicação no endereço eletrônico indicado neste Edital.

3.4. O candidato convocado que não realizar a matrícula no prazo estabelecido será considerado desistente, sendo convocado o próximo candidato, respeitada a ordem de classificação.

- 3.5. O período das inscrições será **do dia 19 de agosto de 2026 até o dia 26 de agosto de 2026**, observado o horário oficial de Brasília, conforme descrito no cronograma de seleção deste edital no Quadro 3, por meio de formulário eletrônico <https://forms.gle/3XXKsf2attHjLFm27>
- 3.6. Para que a inscrição seja efetuada, é necessário preencher todas as informações solicitadas no formulário disponível no link <https://forms.gle/3XXKsf2attHjLFm27>
- 3.7. Não serão aceitas inscrições de candidatos com informações incompletas.
- 3.8. O candidato convocado para matrícula deverá apresentar a documentação exigida pela instituição, no prazo estabelecido no cronograma.
- 3.9. A ausência ou irregularidade da documentação poderá implicar o indeferimento da matrícula, observado o direito de apresentação de documentação complementar, quando cabível.

4. CRONOGRAMA

- 4.1. O Quadro 3 apresenta o cronograma deste Processo Seletivo Simplificado.

Quadro 3: Cronograma

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA
1	Publicação do edital	19/08/2026
2	Período de inscrições	Do dia 19 de agosto até o dia 26 de agosto de 2026
3	Publicação da lista de candidatos inscritos	27/08/2026
4	Recurso contra a lista	28/08/2026
5	Resultado do recurso e homologação da lista de candidatos inscritos	29/08/2026
6	Convocação para matrícula e entrega da documentação	29/08/2026

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1. Caso exista qualquer dúvida acerca das instruções contidas neste edital, o candidato deverá enviar e-mail à Comissão Responsável pela Chamada Pública, através do e-mail jorge.ribas@ifnmg.edu.br
- 5.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este Edital, as quais serão divulgadas na página do IFNMG, no sítio eletrônico <https://www.ifnmg.edu.br/editais-saberes-dos-vaes> e <https://fadetec.org.br/editais-2026/>
- 5.3. Qualquer alteração das disposições estabelecidas neste Edital será comunicada através de retificação, a ser divulgada nos endereços: <https://www.ifnmg.edu.br/editais-saberes-dos-vaes> e <https://fadetec.org.br/editais-2026/>
- 5.4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

assinado eletronicamente

Amanda Ferreira Silva e Almeida

Diretora da Diretoria de Desenvolvimento Institucional

assinado eletronicamente

Luciana Gusmão de Souza

Reitora Substituta em exercício do IFNMG



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Gusmão de Souza, Reitor(a) Substituto(a) em exercício**, Portaria Nº 4013/PROGEP/IFNMG, de 15 de outubro de 2025, em 19/08/2026, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2690986** e o código CRC **CF05FE1E**.